



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 2493/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão das funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Macau, por meio do Decreto nº 2492, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões das funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação devidamente fundamentada dos Secretários e em razão de interesse público, poderá excetuar a suspensão prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput refere-se as funções de direção, chefia e assessoramento de suas pastas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de janeiro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MACAU/RN

**Republicado por incorreção*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº063/2021, de 27 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor ADRIANO IVO DA SILVA GAMA, CPF Nº 971.224.244-72, Servidor Efetivo, concursado no cargo de Técnico em Cadastro, a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais de acordo com requerimento do servidor e parecer jurídico, em conformidade com a Lei Complementar nº 019/2020, que acrescentou o parágrafo único no art. 92, na Lei 700 de 12 de abril de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de janeiro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 083/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao(a) Sr.(a) ALINE DA SILVA ARAÚJO AQUINO, CPF Nº 058.851.994-42, Servidor(a) Efetivo(a), concursado(a) no cargo de Professora de Ciências, matrícula 10936, a redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais, de acordo com requerimento do servidor e parecer jurídico, em conformidade com a Lei Complementar nº 019/2020, que acrescentou o parágrafo único no art. 92, na Lei 700 de 12 de abril de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de fevereiro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

- Secretário de Administração e Finanças -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, diante dos termos do Edital nº 001/2021, e após o exame dos documentos protocolados pelos seguintes proponentes: **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, Organização Social, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001-00 e pela entidade **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - ICVV**, Organização Social, inscrita no CNPJ nº 00.908.512/0001-50, conforme relatório anexo aos autos, resolve **DEFERIR** qualificação como Organização Social no âmbito deste município as Entidades acima relacionadas, nas seguintes áreas: Saúde e Educação (da primeira Organização) e na área de Assistência Social (da segunda Organização).

Macau/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

Fábio Bezerra de Sá
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 23.895.214/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Valor Unitário: de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Execução: 12 meses.

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Dotação Orçamentária:

22.001.2032.100.10000.339035

Recursos Ordinários

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antonio de Menezes Souza, CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Fábio Bezerra de Sá - Secretário de Administração e Finanças, CPF: 501.228.434-87.

Pelo Fornecedor: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 23.895.214/0001-79- MANUEL NETO GASPAR JUNIOR, CPF: 028.177.684-93.

Macau/RN, 26 de janeiro de 2021.

Onde Lê-se: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

Leia-se: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1737 | MACAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 23.895.214/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Valor Unitário: de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Execução: 12 meses.

Oriundo: Inexigibilidade Nº 004/2021

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Dotação Orçamentária:

22.001.2032.100.10000.339035

Recursos Ordinários

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antonio de Menezes Souza, CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS- CNPJ: 23.895.214/0001-79- MANUEL NETO GASPAR JUNIOR, CPF: 028.177.684-93.

Macau/RN, 26 de janeiro de 2021.

Onde Lê-se: GASPAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

Leia-se: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: José Antonio de Menezes | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo